

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 152 de 28 de junho de 1995.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º— Ficam denominados os seguintes logradouros públicos situados no Guará.

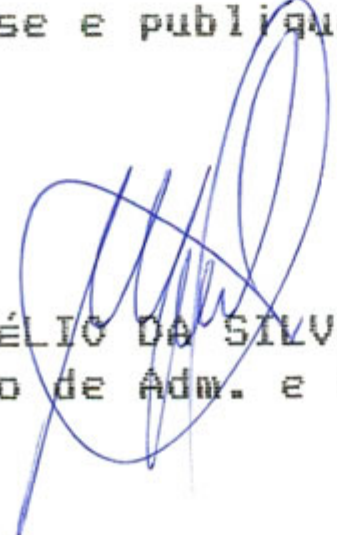
RUA K.....Rua Pedro Manoel Machado
(entre a rua Protásio M. Rosa e rua Paulo Teixeira);
RUA L.....Rua Manoel Agenor da Silveira
(entre a rua Manoel Nazário e rua Paulo Teixeira);
RUA O.....Rua José Jerônimo da Silva
(entre a rua Manoel Nazário e rua Paulo Teixeira);
RUA Q.....Rua Augusto Manoel da Silva
(iniciando na Travessa Q, finalizando na rua Protásio Marques da Rosa);
TRAVESSA Q.....Rua Domingos Neto
(iniciando na rua Aldina N. Matos e finalizando na rua Q).

Art. 2º— Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de junho de 1995.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças